

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 202/2020

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 202/2020

QUARTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA** e a **LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S/A** Sociedade de Propósito Específico, decorrente da **Concorrência Pública nº 004/2020**.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **NIVALDO DA SILVA SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.672.080 - SSP/SP e do CPF/MF. nº 572.574.428-00, e de outro lado **LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S/A**, Sociedade de Propósito Específico, constituída especialmente para a execução do presente Contrato de Concessão Administrativa ("CONTRATO"), com endereço à Rua Alberto Federzoni, 410 - Centro - Franco da Rocha/SP, inscrito no CNPJ sob nº 39.763.931/0001-87, neste ato representada pelo **SR. CLÁUDIO ZOPONE**, CPF 131.114.538-98, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão nº 202/2020**, instruído no Processo Interno nº 11342/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: O objeto do CONTRATO é a delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção do conjunto de equipamentos que compõem a infraestrutura da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, nela incluídos todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA localizados dentro dos limites territoriais do Município de Franco da Rocha.

Considerando:

- Solicitação do Poder Concedente para ampliação dos créditos disponibilizados no mecanismo contratual denominado "Banco de Créditos", item 11.2, i do Anexo 05 - Caderno de Encargos do Contrato de Concessão nº 202/2020;
- Identificação de incorreção no texto do item 11.2, i, do Anexo 05 - Caderno de Encargos do Contrato de Concessão nº 202/2020.

As partes nominadas no preâmbulo deste terceiro Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste instrumento, no contrato original e seus anexos, na Lei Federal nº 11.079/04, na Lei Federal nº 8.987/95, na Lei Federal nº 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro para o Contrato de Parceria Público-Privada nº 202/2020, que corresponde as condições estabelecidas no relatório de Reequilíbrio Econômico-Financeiro apresentado pela OPUS1,

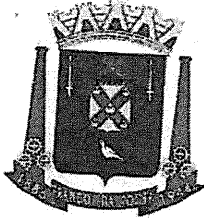


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 202/2020

na qualidade de Verificador Independente do Contrato de Concessão, sob o nº 202/2020, integralmente aceito pelas partes signatárias do presente instrumento, conforme abaixo:

- 1.1.1. *Acréscimo de 1.699 créditos do Banco de Créditos do Contrato de Concessão mediante as assinaturas das partes, correspondentes a instalação pela concessionária de 1.155 pontos luminosos e recebimento de 270 pontos luminosos adicionais instalados por terceiros, totalizando 1.425 pontos luminosos adicionais, conforme Anexo 1 da minuta;*
- 1.1.2. *Pagamento no valor de R\$ 4.125.000,00 (quatro milhões cento e vinte e cinco mil reais), a ser pago, conforme a execução dos 1.699 créditos adicionais comprovada pela concessionária e aceita pelo município;*
- 1.1.3. *Reajuste da contraprestação mensal de referência no percentual de 1,8399%, com reajuste aplicado a partir do mês de referência de fevereiro de 2025, condicionado a instalação efetiva dos 1.155 pontos luminosos adicionais instalados pela concessionária e aceita pelo município.*
- 1.1.4. *Correção do item 11.2, i., do Anexo 05 - Caderno de Encargos do Contrato de Concessão, suprimindo a inclusão da operação e manutenção de novos pontos de iluminação adicionados pelo Banco de Crédito, passando a ter a seguinte redação: "Instalação de 1 PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL não exclusivo: Inclui a instalação (materiais e mão de obra) de um PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL com todos os seus componentes: LUMINÁRIA, braço, relé, SISTEMA DE TELEGESTÃO (em caso da implantação em VIAS COM TELEGESTÃO), dentre outros necessários, excluindo-se o poste de iluminação";*
- 1.1.5. *Correção do item 11.2, ii., do Anexo 05 - Caderno de Encargos do Contrato de Concessão, suprimindo a inclusão da operação e manutenção de novos pontos de iluminação adicionados pelo Banco de Crédito, passando a ter a seguinte redação: "Instalação de 1 PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL exclusivo: Inclui a instalação (materiais, obra civil e mão de obra) de um PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL exclusivo com todos os seus componentes: LUMINÁRIA, braço, relé, SISTEMA DE TELEGESTÃO (em caso da implantação em VIAS COM TELEGESTÃO), dentre outros necessários, incluindo-se o poste de iluminação. A CONCESSIONÁRIA será responsável tanto pela instalação do poste como pela implantação da rede de energia elétrica para ligação entre os postes, a qual deverá ser subterrânea. A critério do PODER CONCEDENTE a rede de energia elétrica poderá ser aérea. A CONCESSIONÁRIA também será responsável pela expansão da rede de energia elétrica para ligação no ponto de entrega da EMPRESA DISTRIBUIDORA, em distâncias de até 90 (noventa) metros.*
- 1.1.6. *Inclusão de texto ao item 11.2 do Anexo 05 - Caderno de Encargos do Contrato de Concessão, deixando claro que os custos de manutenção e operação dos pontos instalados pela Concessionária, através do Banco de Créditos, foram incluídos nos custos operacionais da concessão e, portanto, considerados no valor da contraprestação mensal, com a seguinte redação: "Os custos de operação e manutenção dos pontos de iluminação pública instalados pela CONCESSIONÁRIA através do Banco de Crédito estão incluídos nos custos operacionais da concessão e, portanto, considerados no valor da contraprestação até o limite de créditos disponibilizados no contrato".*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 202/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

- 3.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 4.2. O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.
- 4.3. O Termo Aditivo nº 003 fica revogado a partir da data de assinatura deste novo Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 05 de agosto de 2024.

NIVALDO DA SILVA Assinado de forma digital
por NIVALDO DA SILVA
SANTOS:57257442 SANTOS:57257442800
800 Dados: 2024.08.05 16:50:57
-03'00'

NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito

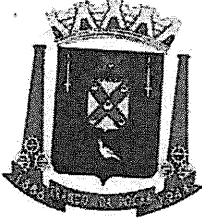
LUIZ FERNANDO RODRIGUES
Secretário de Obras e Serviços

WILSON JOSÉ ALVES
Engenheiro Eletricista
CREA/SP n.º 068.251.681-3

WILSON JOSÉ ALVES
Engenheiro e Fiscal Técnico do Contrato

CLAUDIO Assinado de forma
digital por CLAUDIO
ZOPONE:1311145389
ZOPONE:1311145389
111453898 Dados: 2024.08.05
13:48:53 -03'00'

CLÁUDIO ZOPONE
Diretor da Luz de Franco da Rocha SPE S/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

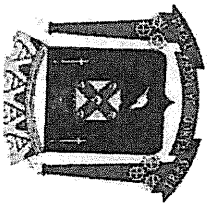
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 202/2020

ANEXO 1

RESUMO DO CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1. Acréscimo de 1.425 pontos luminosos por tipo de atividade previstas no Banco de Créditos do contrato de concessão

| CODIGO ATIVIDADE | DISTRIBUIÇÃO DO ACRESCIMO DE PONTOS LUMINOSOS | |
|------------------|--|--------------|
| | Vias V3/ V4/ V5 | |
| 1.b | Instalação de 1 novo PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA não exclusivo | 1.065 |
| 2.b | Instalação de 1 novo PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA exclusivo | 90 |
| 3.b | Recebimento de 1 PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para O&M | 270 |
| | TOTAL | 1.425 |



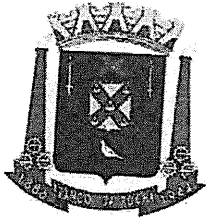
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 202/2020

2. Cálculo do valor das atividades com base nos preços unitários de materiais e serviços obtidos em tabelas oficiais ou cotação tendo como base janeiro de 2024 e aplicado BDI dentro dos limites do Acórdão 2622/2023-TCU.

| BASE | CÓDIGO | UNIDADE | M/S | CUSTO | 1.b | 2.b | 3.b |
|--------|-----------------|---|-----|----------------------------------|----------|-----------|----------|
| - | COTAÇÃO | RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE | | 37,24 | 1,00 | 1,00 | |
| - | COTAÇÃO | | | | | | |
| SINAPI | 34618 | CABO FLEXIVEL PVC 750V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 | | 11,30 | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| - | COTAÇÃO SET /23 | | | | | | |
| ORSE | 13805 | BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 60X300MM DI OU SIMILAR | | 369,70 | 1,00 | 1,00 | |
| | | CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO | | 257,41 | 1,00 | | |
| | | | | 31,22 | 2,00 | 2,00 | |
| SINAPI | 88264 | ENTARES | H | 41,32 | 839,89 | 3.549,04 | 33,90 |
| SINAPI | 5928 | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | S | 281,05 | 2,88 | 15,50 | 3,53 |
| SINAPI | 88286 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 30,93 | 2,88 | 15,50 | |
| | | | | Total Serviço: | 1.017,96 | 5.703,04 | 1.248,01 |
| | | | | Total Veículo: | 809,78 | 4.356,84 | 992,80 |
| | | | | Total MtdO: | 208,17 | 1.120,02 | 255,22 |
| | | | | Custo Total (Material + Serviço) | 1.857,85 | 9.252,08 | 1.281,91 |
| | | | | BDI | 569,28 | 2.835,72 | 392,90 |
| | | | | Total (Venda) | 2.427,13 | 12.087,80 | 1.674,82 |

[Handwritten signature]

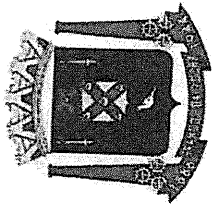


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 202/2020

3. Resumo dos valores em Reais de cada uma das atividades na base de janeiro de 2024 e conversão dos mesmo para a base de maio de 2020 que é aquela do Plano de Negócio original que gerou o contrato de concessão. Conversão feita pela variação do IPCA no período correspondente a 28,0529%.

| ATIVIDADES DO BANCO DE CRÉDITO | VALOR EM REAIS POR ATIVIDADE (BASE JAN/24) | VALOR EM REAIS POR ATIVIDADE (BASE MAI/20) |
|--|--|--|
| | Vias V3/ V4/ V5 | Vias V3/ V4/ V5 |
| Instalação de 1 novo PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA não exclusivo | R\$ 2.427,27 | R\$ 1.895,52 |
| Instalação de 1 novo PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA exclusivo | R\$ 12.087,80 | R\$ 9.439,70 |
| Recebimento de 1 PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para O&M | R\$ 1.674,82 | R\$ 1.307,91 |

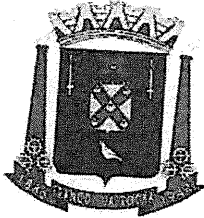


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 202/2020

4. Cálculo do valor do investimento adicional a ser feito aplicando o valor unitário das atividades do Banco de Créditos, base janeiro de 2024, sobre os 1.425 pontos adicionais a serem instalados chegando ao valor de R\$ 4.125.000,00.

| ATIVIDADES DO BANCO DE CRÉDITO | VALOR EM REAIS POR ATIVIDADE (BASE JAN/24) | DISTRIBUIÇÃO DO ACRESCIMO DE PONTOS LUMINOSOS | INVESTIMENTO EM REAIS PARA INSTALAÇÃO DOS PONTOS LUMINOSOS ADICIONAIS (BASE JAN/24) |
|--|--|---|---|
| Vias V3/ V4/ V5 | | | |
| Instalação de 1 novo PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA não exclusivo | R\$ 2.427,13 | 1.065 | R\$ 2.584.896,60 |
| Instalação de 1 novo PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA exclusivo | R\$ 12.087,80 | 90 | R\$ 1.087.902,00 |
| Recebimento de 1 PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para O&M | R\$ 1.674,82 | 270 | R\$ 452.201,40 |
| TOTAL | | 1.425 | R\$ 4.125.000,00 |

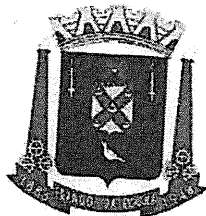


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 202/2020

5. Aplicando os valores em crédito das atividades a serem acrescentadas, previstas no contrato de concessão, sobre os quantitativos de pontos a serem acrescentados, calcula-se o valor 1.699 créditos a serem acrescentados ao contrato.

| ATIVIDADES DO BANCO DE CRÉDITO | VALOR DAS ATIVIDADES EM CRÉDITOS | DISTRIBUIÇÃO DO ACRESCIMO DE PONTOS LUMINOSOS | INVESTIMENTO EM CRÉDITOS PARA INSTALAÇÃO DOS PONTOS LUMINOSOS ADICIONAIS |
|--|---|--|---|
| Vias V3/ V4/ V5 | | | |
| Instalação de 1 novo PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA não exclusivo | 1,00 | 1.065 | 1.065 |
| Instalação de 1 novo PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA exclusivo | 4,98 | 90 | 448 |
| Recebimento de 1 PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para O&M | 0,69 | 270 | 186 |
| TOTAL | | 1.425 | 1.699 |



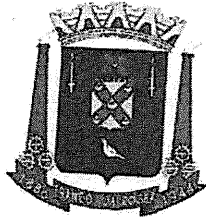
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 202/2020

6. O contrato original prevê a utilização de 1.815 créditos, ao longo dos 13 anos, distribuídos ano a ano. Com o acréscimo de 1.699 créditos, necessários para a instalação dos 1.425 pontos luminosos adicionais em 2024, o total de créditos para a ser de 3.514 conforme tabela abaixo:

| CONTRATO APÓS ADITIVO | | | | | | | |
|-----------------------|------------------|-------------------|--------------|------------|--------------|------------------|--------------|
| BANCO DE CRÉDITOS | | | | | | | |
| CONTRATO ORIGINAL | | | ADITIVO | | | | TOTAL |
| ANO | CRESC, VEGET. | DEMANDA REPRIM | NÃO EXCL. | EXCL. | RECEB O&M | TOTAL ADITIVO | |
| ANO 1 | | 775 | | | | | 775 |
| ANO 2 | 94 | | | | | | 94 |
| ANO 3 | 86 | | | | | | 86 |
| ANO 4 | 86 | | 1.065 | 448 | 186 | 1.699 | 1.785 |
| ANO 5 | 86 | | | | | | 86 |
| ANO 6 | 86 | | | | | | 86 |
| ANO 7 | 86 | | | | | | 86 |
| ANO 8 | 86 | | | | | | 86 |
| ANO 9 | 86 | | | | | | 86 |
| ANO 10 | 86 | | | | | | 86 |
| ANO 11 | 86 | | | | | | 86 |
| ANO 12 | 86 | | | | | | 86 |
| ANO 13 | 86 | | | | | | 86 |
| TOTAL | 1.040 | 775 | 1.065 | 448 | 186 | 1.699 | 3.514 |

7. Dos 1.425 novos pontos luminosos a serem instalados em 2024, 270 novos pontos correspondem a recebimento de pontos instalados por terceiros que serão recebidos pela concessionária que assumirá os custos de operação e manutenção até o final do contrato de concessão, cujo valor já está incluído no valor unitário em créditos previsto no contrato. Quanto aos demais 1.155 pontos que serão instalados diretamente pela concessionária, estes determinarão um acréscimo no custo de operação e manutenção da ordem de R\$ 2,55 por ponto por mês que deverá ser compensado com um reajuste da contraprestação máxima a partir da conclusão da instalação destes novos pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 202/2020

8. Considerando os acréscimos de investimentos e de custos de operação e manutenção citados nos itens anteriores deste Anexo e aplicados os critérios de cálculo do Fluxo de Caixa Marginal previstos no contrato de concessão, foram calculadas as seguintes ações de reequilíbrio econômico-financeiro:

a. Pagamento pelo Município no Valor de R\$ 4.125.000,00 em seis pagamentos mensais a partir de setembro/24 proporcional a execução dos 1.699 créditos adicionais comprovada pela concessionária e aceita pelo município;

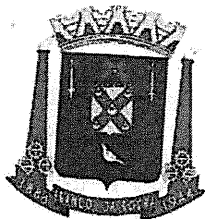
b. Reajuste da contraprestação mensal no percentual de 1,8399% a partir de fevereiro de 2025 e utilizado como base para os reajustes posteriores até o final do contrato.

9. Cronograma previsto para instalação dos novos pontos luminosos.

| ATIVIDADES DO BANCO DE CRÉDITO | NÚMERO DE PONTOS LUMINOSOS PREVISTOS PARA SEREM INSTALADOS | | | | | | | |
|---|--|------------|------------|------------|------------|------------|----------|--------------|
| | ago/24 | set/24 | out/24 | nov/24 | dez/24 | jan/25 | fev/25 | TOTAL |
| Vias V3/ V4/ V5 - Instalação de ponto não exclusivo | 178 | 178 | 178 | 177 | 177 | 177 | 0 | 1.065 |
| Vias V3/ V4/ V5 - Instalação de ponto exclusivo | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 0 | 90 |
| Vias V3/ V4/ V5 - Recebimento de ponto para O&M | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 0 | 270 |
| TOTAL | 238 | 238 | 238 | 237 | 237 | 237 | 0 | 1.425 |

10. Cronograma de utilização dos créditos adicionais

| ATIVIDADES DO BANCO DE CRÉDITO | NÚMERO DE CRÉDITOS ADICIONAIS NECESSÁRIOS | | | | | | | |
|---|---|------------|------------|------------|------------|------------|----------|--------------|
| | ago/24 | set/24 | out/24 | nov/24 | dez/24 | jan/25 | fev/25 | TOTAL |
| Vias V3/ V4/ V5 - Instalação de ponto não exclusivo | 178 | 178 | 178 | 177 | 177 | 177 | 0 | 1.065 |
| Vias V3/ V4/ V5 - Instalação de ponto exclusivo | 75 | 75 | 75 | 75 | 75 | 75 | 0 | 448 |
| Vias V3/ V4/ V5 - Recebimento de ponto para O&M | 31 | 31 | 31 | 31 | 31 | 31 | 0 | 186 |
| TOTAL | 283 | 283 | 283 | 283 | 283 | 283 | 0 | 1.699 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 202/2020

11. Cronograma previsto para pagamento, condicionado a efetiva realização dos créditos e instalação dos pontos luminosos adicionais.

| PARCELA MENSAL | PAGAMENTO | | | | | | |
|----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|
| | set/24 | out/24 | nov/24 | dez/24 | jan/25 | fev/25 | TOTAL |
| | R\$ 687.500 | R\$ 687.500 | R\$ 687.500 | R\$ 687.500 | R\$ 687.500 | R\$ 687.500 | R\$ 4.125.000 |

12. Cronograma de desembolso do município condicionado a efetiva realização dos créditos e instalação dos pontos luminosos adicionais.

| VALORES A SEREM DESEMBOLSADOS PELO MUNICÍPIO | | | |
|--|------------------------|------------------------|------------------------|
| MÊS | CONTRAPRESTAÇÃO | INDENIZAÇÃO | TOTAL |
| jul/24 | R\$322.336,42 | | R\$ 322.336,42 |
| ago/24 | R\$322.336,42 | | R\$ 322.336,42 |
| set/24 | R\$322.336,42 | R\$687.500,00 | R\$ 1.009.836,42 |
| out/24 | R\$322.336,42 | R\$687.500,00 | R\$ 1.009.836,42 |
| nov/24 | R\$322.336,42 | R\$687.500,00 | R\$ 1.009.836,42 |
| dez/24 | R\$322.336,42 | R\$687.500,00 | R\$ 1.009.836,42 |
| jan/25 | R\$322.336,42 | R\$687.500,00 | R\$ 1.009.836,42 |
| fev/25 | R\$328.267,10 | R\$687.500,00 | R\$ 1.015.767,10 |
| TOTAL | R\$2.584.622,04 | R\$4.125.000,00 | R\$6.709.622,04 |